PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 38
Rubrica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 150201100001

1 - DO OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário em Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, com vistas à futura contratação do objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL), PARA ATENDER A FAMÍLIA DE ANA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS., mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda os requisitos mínimos especificados neste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.245/1991 que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, Decreto Municipal nº 5.277/2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para seleção de imóveis para locação da administração pública municipal direta, autárquica e funcional no âmbito do Município de Quixeramobim, e demais normas aplicáveis, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

2 - DO OBJETIVO

2.1 - O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para prospecção de imóvel adequado para atender as necessidades da administração, especificamente em atendimento a contratação do objeto descriminado no item 1 deste edital.

2.2 - As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigênciasmínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar proteção social e condições dignas de moradia à família de Ana Beatriz Araújo da Silva, acompanhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que se encontra em situação de acentuada vulnerabilidade socioeconômica e habitacional, demandando a adoção de medidas de caráter emergencial por parte do Poder Público Municipal.O núcleo familiar é composto pela beneficiária e seu companheiro, ambos em situação de rua, sem residência fixa e sem condições financeiras de garantir, por meios próprios, uma moradia adequada. A situação apresenta maior gravidade em razão de a beneficiária encontrar-se gestante, circunstância que intensifica a necessidade de proteção social, considerando os riscos associados à ausência de um ambiente seguro e apropriado para a gestação, o período pós-parto e os cuidados essenciais com a criança que está por nascer.A ausência de moradia expõe a família a condições de insegurança e desproteção, comprometendo direitos fundamentais relacionados à dignidade humana, à saúde, à segurança e à convivência familiar. A permanência nessa situação, especialmente durante a gestação, amplia os riscos à integridade física e ao bem-estar dos integrantes do núcleo familiar, tornando indispensável a intervenção da Administração Pública para proporcionar condições mínimas de estabilidade habitacional.Nesse contexto, qa locação de imóvel destinada à concessão do benefício eventual na modalidade de Aluguel Social apresenta-se como medida necessária, temporária e de relevante interesse social, destinada a garantir à família acesso a um espaço adequado de habitação, com condições básicas de segurança, salubridade e privacidade. A iniciativa busca reduzir os riscos decorrentes da situação de rua e proporcionar um ambiente favorável ao acolhimento familiar, especialmente diante da proximidade do nascimento da criança.A medida encontra amparo nos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS), especialmente em seu artigo 22, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais destinados ao atendimento de necessidades decorrentes de situações de vulnerabilidade temporária, observadas as disposições da regulamentação municipal aplicável. Além de atender à necessidade habitacional imediata, a concessão do benefício permitirá a continuidade do acompanhamento socioassistencial da família pelo CREAS, contribuindo para o fortalecimento de sua autonomia e para a superação gradual das condições de vulnerabilidade.Diante do exposto, justifica-se a locação do imóvel, considerando a necessidade de atendimento à situação de vulnerabilidade social e habitacional vivenciada pela família de Ana Beatriz Araújo da Silva, como medida de proteção social destinada a assegurar moradia provisória digna, reduzir os riscos decorrentes da situação de rua e preservar a segurança e o bem-estar da beneficiária, de seu companheiro e da criança que está por nascer, em consonância com o interesse público e com as finalidades da política municipal de assistência social..

4 -DO FUNDAMENTO LEGAL

A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, nas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18/12/1991, que Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, no Decreto Municipal nº 5.277/2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para seleção de imóveis para locação da administração pública municipal direta, autárquica e funcional no âmbito do Município de Quixeramobim, e nas demais normas aplicáveis.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

5.1 - Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo I - Quadro deRequisitos do Imóvel deste Edital.

5.2 - O imóvel deverá estar em condições adequadas de utilização, admitidas adequações e ajustes necessários ao atendimento das exigências previstas neste Edital, desde que viáveis e compatíveis com a finalidade pretendida.

5.3 - Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo.

6 - DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 39
Rubrica

6.1 - As propostas e demais documentos solicitados serão recebidos até às **09:00 (nove)** horas, horário de Brasília, do dia **16/11/2026**, na sede da Comissão de Contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, localizado no(a) Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, em envelope lacrado e identificado da seguintes forma: "Proposta para Locação de Imóvel".

6.1.1 - Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item 6.1 acima.

6.1.2 - Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protololizada.

6.2 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

6.3 - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desdeque possua poderes para tal.

6.4 - A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

6.5 - A análise e seleção da proposta será realizada pela Comissão de Contratação que poderá ser assessorada por equipe técnica.

6.6 - As propostas serão analisadas conforme os critérios previstos neste Edital e respectivos anexos.

7 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Além da documentação relativa à proposta comercial, serão consultados os documentos de habilitação descritos no Anexo I - Quadro de Requisitos do Imóvel.

8 - DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 - Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

8.2 - Caso sejam identificados múltiplos imóveis aptos ao atendimento da necessidade administrativa, a Administração avaliará a viabilidade de realização de procedimento competitivo, observadas as características das propostas apresentadas, a vantajosidade e a legislação aplicável.

8.2.1 - Verificada a inviabilidade de competição em razão das características do imóvel selecionado e da compatibilidade com a necessidade administrativa, poderá ser adotada contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8.3 - A celebração do contrato deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias contados na data de recebimento do termo de convocação a ser emitido pela administração.

8.4 - O Imóvel deverá ser disponibilizado em até **5 (CINCO) DIAS**, a partir da assinatura do contrato, em perfeito estado de conservação e limpeza no ponto de receber o(a) LOCATÁRIO(A) e sua estrutura, para os fins a que se destina.

8.4.1 - Os efeitos financeiros da contratação iniciar-se-ão a partir da efetiva disponibilização do imóvel à Administração, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento.

8.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União, emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, nas quais devem ser juntadas ao respectivo processo.

8.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 - Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 - O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 - Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 - O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem 8.4 acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da contratante, se necessárias.

9 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 40
Rubrica

9.1 - O imóvel deverá ser entregue mediante disponibilização das chaves, em condições adequadas de uso, salubridade, funcionamento e desocupação, para avaliação preliminar pela contratante.

9.1.1 - No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar, no mínimo, as condiçõesprevistas no Anexo I deste Edital e na proposta da proponente.

9.2 - Confirmadas as condições descritas nos itens 9.1. e 9.1.1 acima, será emitido oTermo de Recebimento Definitivo do Imóvel pela contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

10.1 - São obrigações e responsabilidades do(a) Locador(a):

a) entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins que se destina, observadas as necessidades antecipadas pela contratante.

b) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel.

c) manter, durante a locação, a forma e a destinação do imóvel.

d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

e) fornecer à contratante, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

f) fornecer à contratante, se solicitado, recibo descriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

g) resolver problemas estruturais que o imóvel apresente, bem como aqueles que dificultem as condições de habitabilidade predial.

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração da avença.

i) indicar preposto para, se aceito pela contratante, representá-la na execução do contrato.

j) fornecer à contratante lista de itens/elementos discriminados que compõem a edificação para fins de vistoria inicial das condições das instalações do imóvel, anterior à ocupação, e que constará anexada ao Termo de Recebimento Definitivo.

k) pagar os impostos (Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU) e taxas.

l) responsabilizar-se pelo seguro do imóvel contra descargas atmonsféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.

m) Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

n) aceitar a alteração da finalidade pública a ser atendida pela presente Locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão contratual, multa ou dever de pagar qualquer indenização.

11 - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

11.1 - São obrigações e responsabilidades da Locatária:

a) pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis nos prazos previsto no contrato.

b) servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse.

c) restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deterioração decorrente de seu uso norma, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação.

d) comunicar à proponente adjudicatária qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

e) realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si e/ou seus visitantes.

f) não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da proponente adjudicatária.

g) entregar imediatamente à proponente adjudicatária os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada.

h) pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e, se for o caso, condomínio.

i) permitir a vistoria do imóvel pelo(a) locador(a) ou por mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245/1991.

j) comunicar ao(à) locador(a) qualquer alteração da finalidade pública a ser atendida pela presente Locação.

12 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 - A contratante designará uma comissão para recebimento do imóvel,acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 41
Rubrica

12.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

13 - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

13.1 - As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil, desde que previamente autorizadas pela Administração e formalmente justificadas.

13.1.1 - As benfeitorias necessárias eventualmente realizadas pela LOCATÁRIA poderão ser objeto de indenização, observada a legislação aplicável, mediante prévia análise e autorização da Administração.

13.2 - Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais,operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

14.2 - O prazo de vigência da contratação será **06 (SEIS) MESES**, contados a partir da data de publicação do instrumento contratual, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentáriaprópria, prevista no Orçamento da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

15.2 - A contratante pagará mensalmente o valor correspondente à locação do imóvel à proponente adjudicatária, bem como arcará com as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, abastecimento de água e demais consumos vinculados à utilização do imóvel, quando cabíveis, excluídas aquelas anteriores ao início da vigência da locação.

16 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 - A CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções do imóvel, se necessárias, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

16.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

16.3 - A contratante deverá adotar medidas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

16.4 - O locador deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 307, de 05/07/2002.

16.5 - O locador deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo à classificação presente nos termos dos arts 3º e 10 da supracitada Resolução CONAMA.

16.6 - Deverão ser utilizados, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

17 - ANEXOS

17.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel;

b) Anexo II – Modelo de Credencial;

c) Anexo III – Modelo de Proposta.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Novembro de 2026.

ANTONIA SALETE ROCHA DE LIMA - SECRETÁRIO(A)

SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 42
Rubrica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 150201100001

ANEXO I

QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL E DE HABILITAÇÃO

1 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido pelo(a) SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, as propostas deverão conter, como condição mínima para que sejam analisadas, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM REQUISITO/INFORMAÇÃO

1.1 - Endereço do imóvel, número de pavimentos, área total, detalhando área útil e área comum.

1.2 - Preço mensal e total da proposta de locação.

1.3 - O proponente deverá comprovar a propriedade, posse legítima ou disponibilidade jurídica do imóvel, apta à formalização da futura contratação, mediante documentação idônea.

1.4 - Informar, quando houver, a existência de taxa condominial, taxa de administração ou outros encargos vinculados à utilização do imóvel, especificando os respectivos serviços abrangidos.

1.5 - Cópia do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis ou outro instrumento equivalente que demonstre a posse do imóvel pelo proprietário;

1.6 - Informar o prazo estimado para disponibilização do imóvel em condições de utilização pela contratante.

1.7 - Declaração de que realizará, quando necessárias e viáveis, as adequações compatíveis com as exigências deste Edital, no prazo a ser definido pela Administração quando da formalização da contratação.

1.8 - Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

1.9 - Habilitação:

1.9.1 - Se o(a) locador(a) for pessoa física:

a) Cópia do documento oficial de identificação que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

g) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

h) Certidão negativa de débitos do imóvel quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

i) Procuração do(s) respectivo(s) representante(s), acompanhado de cópia do documento oficial de identificação, válido(s) na forma da lei, se for o caso.

j) cópia do contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a imobiliária, se for o caso.

k) cópia da seguinte documentação da imobiliária, se for o caso: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 43
Rubrica

vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e certificado de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

1.9.2 - Se o(a) locador(a) for pessoa jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

b) Cópia do documento oficial de identificação do(s) sócio(s) que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de Pessoa Jurídica.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

i) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

j) Certidão negativa de débitos do imóvel quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

k) Procuração do(s) respectivo(s) representante(s), acompanhado de cópia do documento oficial de identificação, válido(s) na forma da lei, se for o caso.

l) cópia do contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a imobiliária, se for o caso.

m) cópia da seguinte documentação da imobiliária, se for o caso: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e c) certificado de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

1.9.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

1.9.4 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até **30 (trinta) dias** imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

1.10 - O referido imóvel deverá conter o espaço físico e características mínimas abaixo indicados:

TIPO DE ESPAÇO	QUANTITATIVO MÍNIMO
Sala de estar	01 unidade,acomoda 03 pessoas
Quarto	01 unidade,acomoda 03 pessoas (s) contendo (01 cama,01 guarda roupa, 01berço)

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 44
Rubrica

Conzinha	01 unidade,acomoda 03 pessoas contendo (01 fogão,01 armário,01 geladeira,01 mesa com 04 cadeiras)
Banheiro	01 unidade
Areá de serviço	01 unidade

Nota: Poderá ser oferecido apenas um banheiro que atenda simultaneamente a usuários com e sem deficiência, conforme normas de acessibilidade.

Demais Especificações Mínimas do Imóvel

Capacidade e Área Útil:

✔ O imóvel deverá acomodar no mínimo 03 pessoas.
✔ A área útil deverá estar entre 36 m², compatível com as necessidades.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 45
Rubrica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 150201100001

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

AO(À) _____

O(A) _____(pessoa física ou jurídica), com endereço no(a) _____, CPF (CNPJ) nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (se for o caso), vem credenciar o(a) senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, da _____, e do CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal (se for o caso), entregar proposta para o Edital de Chamamento Público, instaurado pelo órgão ou entidade pública, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário em Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, com vistas à futura LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL), PARA ATENDER A FAMÍLIA DE ANA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS., outorgando-lhe poderes para, em nome da empresa _____ (se for o caso) praticar os atos constantes do referido Edital.

Local, data e assinatura.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 46
Rubrica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 150201100001

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

AO(À) _____

Apresentamos ao(à) SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público referente ao Processo de nº 150201100001, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, com vistas à futura LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL), PARA ATENDER A FAMÍLIA DE ANA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS., nos seguintes termos:

a) dados do imóvel: ___;

b) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: 5 (CINCO) DIAS, a contar da assinatura do Contrato;

c) total da área privativa: ____ (___) metros quadrados;

d) total da área total (incluindo garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum): ____ (___) metros quadrados;

e) valor mensal do aluguel: R$ ___ (___);

f) valor mensal do condomínio: R$ ___ (___); (observação: caso haja, devendo ser detalhados os serviços que serão prestados, sua periodicidade e condições)

g) Garagem: ____ (____) vagas privativas.

Declaramos que:

a) o imóvel ofertado estará disponível ao(à) SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial;

b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, inclusive IPTU, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: ___ (___) dias. (observação: não inferior a 60 dias)

Dados da empresa/proprietário(a):

Razão Social/Nome:

CNPJ (MF) / CPF nº:

Inscrição Municipal nº:

Endereço:

Telefone:

Cidade:

UF:

Dados bancarios:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 47
Rubrica

Carteira de Identidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Anexos:

a) tabela de requisitos obrigatórios e desejáveis (etapas 1 e 2), acompanhada da documentação comprobatória;

b) documentos exigidos e outros julgados necessários.

Local, data e assinatura.